



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 660/2006
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

"Altera parágrafo, Substitui tabela da Lei Municipal N.º 450/2002, que Institui no município de Vila Rica; a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal".

O Exmo.º Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. Francisco Teodoro de Faria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o parágrafo 1º do Artigo 5º para a seguinte redação:

A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP será calculada pela aplicação das alíquotas sobre o valor da tarifa de fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública, definida pelo Governo Federal através da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme tabela parte integrante desta Lei.

Parágrafo primeiro - Fica Substituído a Tabela de que trata o art. 5.º pela tabela em anexo (Anexo único) desta Lei, que contém as faixas de consumo de energia elétrica, com as variáveis de consumo, e as alíquotas (%) aplicável a cada faixa de consumo.

Art.2º - Estão isentos da contribuição os consumidores das classes: Residenciais, Comerciais e Industriais com consumo de até 30kWh, e os da Classe Rural.

Art.3º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei 450/2002 de 31 de Dezembro 2002, Revogando a Lei Municipal N.º 593/2005 de 13 de Dezembro 2005.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito.


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL N° 660/2006

TABELA ANEXA

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

ALÍQUOTA A SER APLICADA SOBRE A TARIFA DE CONSUMO DE ILUM PUB.

CLASSE	Consumo Kwh Mensal			Alíquota
Residencial	0	a	30	0,00%
	31	a	100	2,00%
	101	a	200	4,00%
	201	a	400	6,00%
	401	a	600	8,00%
	601	a	800	10,00%
	801	a	1000	12,00%
	1001		acima	14,00%
Comercial / Industrial	0	a	30	0,00%
Poderes Públicos	31	a	100	3,00%
Serviços Públicos	101	a	200	3,00%
Consumo Próprio	201	a	400	6,00%
	401	a	600	9,00%
	601	a	800	12,00%
	801	a	1000	15,00%
	1001	a	1500	18,00%
	1501		acima	21,00%